



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 1 de 36

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Advertências / Notificações	18
Notificações	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	28
Convocação	28
Licitações e Contratos	34
Homologação / Adjudicação	34
Aviso de Licitação	34
Autorização de Contratação Direta	34
Terceiro Setor	35
Extrato - Termo de Colaboração	35
Poder Legislativo	36
Atos Legislativos	36
Decreto Legislativo	36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 2 de 36

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.768, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 855.823,35** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				855.823,35
02	03	04	FUNDEB	
337	12.365.0004.2021.0000		GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	5.955,63
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	265	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
325	10.305.0005.2030.0000		GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	303	007	Resolução SS Nº 151/22 - SARAMPO	
326	10.305.0005.2030.0000		GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	15.762,20
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	303	007	Resolução SS Nº 151/22 - SARAMPO	
327	10.305.0005.2030.0000		GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	19.383,01
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	303	008	RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
328	08.244.0006.2032.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	221	Proteção Básica e PAIF	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 3 de 36



02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
329	08.244.0006.2031.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.105,29	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	219	FEAS - VSA - Aprimoramento da Gestão		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
330	08.244.0006.2036.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.623,54	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	017	BOLSA FAMÍLIA CADÚNICO C/C32860X		
331	08.244.0006.2033.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9200	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	215	Conv. Medidas Socio Educativas		
332	08.244.0006.2033.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.750,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	205	Conv. Apae		
333	08.244.0006.2034.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.250,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	206	Conv. Asilos/Proacle		
334	08.244.0006.2034.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	220	Acolh. Inst. Casa de Passagem		
335	08.244.0006.2034.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	220	Acolh. Inst. Casa de Passagem		
336	08.244.0006.2034.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 92 00	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	220	Acolh. Inst. Casa de Passagem		
338	08.244.0006.2033.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.993,68	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	222	Conv. Centro Dia		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 4 de 36



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

59.060,92

Fontes de Recurso

02 00 53.105,29

05 00 5.955,63

Superávit Financeiro:

796.762,43

Fontes de Recurso

92 00 45.145,21

92 00 628.993,68

95 00 122.623,54

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 5 de 36



LEI Nº 1.769, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 682.000,00** (seiscentos e oitenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		682.000,00
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
339	15.452.0008.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	400.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	803 001 EMENDA INDIVIDUAL 202605681651 LEO OLIV	
340	15.452.0008.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	282.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	803 001 EMENDA INDIVIDUAL 202605681651 LEO OLIV	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**
Fontes de Recurso
02 00 400.000,00

Anulação: **-282.000,00**

02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
248	15.452.0008.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-282.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 6 de 36



Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 7 de 36



LEI Nº 1.770, DE 28 DE ABRIL DE 2026

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 966.444,43** (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				966.444,43
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
172	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.120,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 204	Conv. Pastotal/Cas.Pao/União Espirita		
183	08.244.0006.2033.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.938,45	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 205	Conv. Apae		
190	08.244.0006.2033.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 215	Conv. Medidas Socio Educativas		
196	08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.385,98	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 206	Conv. Asilos/Proacle		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
207	08.244.0006.2036.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 207	FNAS - Bolsa Família/Cadastro Único		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 8 de 36



02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
224	13.392.0007.2041.0000		GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	250.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
227	13.392.0007.2041.0000		GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
257	27.812.0009.2049.0000		GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
261	27.812.0009.2049.0000		GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	60.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	09	01	MEIO AMBIENTE		
263	18.541.0010.2050.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	221.444,43
	Fontes de Recurso
	02 00 221.444,43
Superávit Financeiro:	550.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 550.000,00

Anulação: **195.000,00**

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
209	08.244.0006.2036.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 207		FNAS - Bolsa Família/Cadastro Único		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

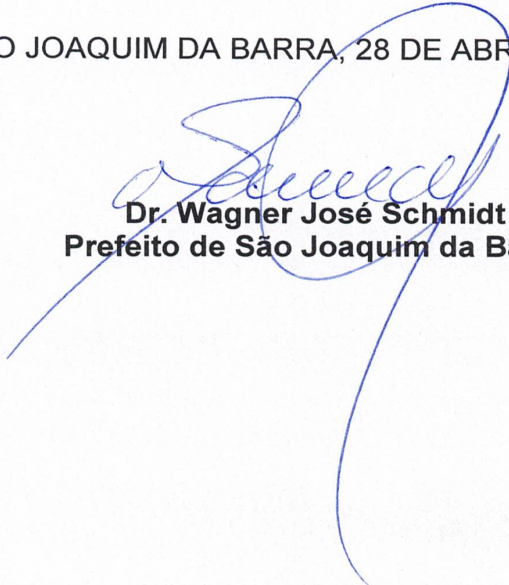
Página 9 de 36



02	08	01	ESPORTE E LAZER		
	260		27.812.0009.2049.0000 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		-90.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	MEIO AMBIENTE		
	270		18.542.0010.2029.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		-100.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 10 de 36

Decretos



DECRETO Nº 2.106, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI Nº 1.768/2026**:
DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 855.823,35** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			855.823,35
02	03	04 FUNDEB	
337	12.365.0004.2021.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	5.955,63
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	
02	04	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
325	10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	303 007	Resolução SS Nº 151/22 - SARAMPO	
326	10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	15.762,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	303 007	Resolução SS Nº 151/22 - SARAMPO	
327	10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	19.383,01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	303 008	RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL	
02	05	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
328	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 221	Proteção Básica e PAIF	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 11 de 36



02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
329	08.244.0006.2031.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.105,29	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	219	FEAS - VSA - Aprimoramento da Gestão		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
330	08.244.0006.2036.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.623,54	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	017	BOLSA FAMÍLIA CADÚNICO C/C32860X		
331	08.244.0006.2033.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9200	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	215	Conv. Medidas Socio Educativas		
332	08.244.0006.2033.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.750,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	205	Conv. Apae		
333	08.244.0006.2034.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.250,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	206	Conv. Asilos/Proacle		
334	08.244.0006.2034.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	220	Acolh. Inst. Casa de Passagem		
335	08.244.0006.2034.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	220	Acolh. Inst. Casa de Passagem		
336	08.244.0006.2034.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 92 00	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	220	Acolh. Inst. Casa de Passagem		
338	08.244.0006.2033.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.993,68	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	222	Conv. Centro Dia		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 12 de 36



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

59.060,92

Fontes de Recurso

02 00 53.105,29

05 00 5.955,63

Superávit Financeiro:

796.762,43

Fontes de Recurso

92 00 45.145,21

92 00 628.993,68

95 00 122.623,54

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 13 de 36



DECRETO Nº 2.107, DE 28 DE ABRIL DE 2026. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI Nº 1.769/2026;**
DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 682.000,00** (seiscentos e oitenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			682.000,00
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
339	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	400.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	803 001	EMENDA INDIVIDUAL 202605681651 LEO OLIV	
340	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	282.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	803 001	EMENDA INDIVIDUAL 202605681651 LEO OLIV	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**
Fontes de Recurso
02 00 400.000,00

Anulação: **-282.000,00**

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
248	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-282.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 14 de 36



Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 15 de 36



DECRETO Nº 2.108, DE 28 DE ABRIL DE 2026 (*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI Nº 1.770/2026**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 966.444,43** (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			966.444,43
02	05	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
172	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.120,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 204	Conv. Pastotal/Cas.Pao/União Espirita	
183	08.244.0006.2033.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.938,45
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 205	Conv. Apae	
190	08.244.0006.2033.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 215	Conv. Medidas Socio Educativas	
196	08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.385,98
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 206	Conv. Asilos/Proacle	
02	05	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
207	08.244.0006.2036.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 207	FNAS - Bolsa Família/Cadastro Único	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 16 de 36



02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
224	13.392.0007.2041.0000		GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
	01		TESOURO	F.R.: 0 01 00	
	110	000	GERAL		
227	13.392.0007.2041.0000		GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
	01		TESOURO	F.R.: 0 01 00	
	110	000	GERAL		
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
257	27.812.0009.2049.0000		GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
	01		TESOURO	F.R.: 0 01 00	
	110	000	GERAL		
261	27.812.0009.2049.0000		GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	
	01		TESOURO	F.R.: 0 01 00	
	110	000	GERAL		
02	09	01	MEIO AMBIENTE		
263	18.541.0010.2050.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	221.444,43				
	Fontes de Recurso				
	02 00 221.444,43				
Superávit Financeiro:	550.000,00				
	Fontes de Recurso				
	01 00 550.000,00				
Anulação:	195.000,00				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
209	08.244.0006.2036.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	
				F.R.: 0 05 00	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

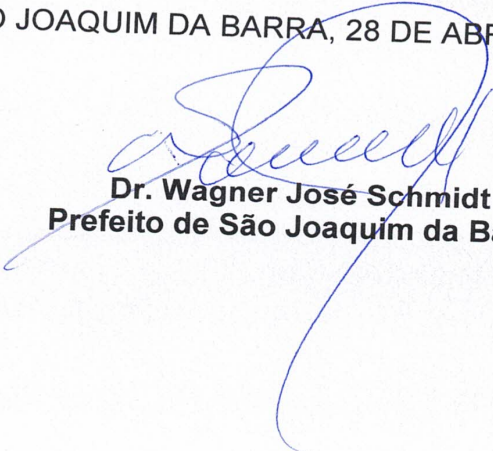
Página 17 de 36



05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	207 FNAS - Bolsa Familia/Cadastro Único			
02	08 . 01 ESPORTE E LAZER			
260	27.812.0009.2049.0000 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER			
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-90.000,00
	01 TESOURO			F.R.: 0 01 00
	110 000 GERAL			
02	09 01 MEIO AMBIENTE			
270	18.542.0010.2029.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			-100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO			
	110 000 GERAL			

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 18 de 36

Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

Ilmo. Sr.(a): VALTER DA SILVA CORREA
Endereço: RUA BAHIA, [REDACTED] - CENTRO
COD. IMOB.: 34.02.[REDACTED]1

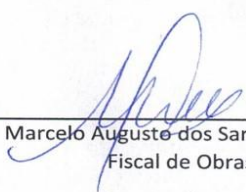
Conforme processo administrativo 3387/2025, solicitamos que V.S.^a(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, **Habite-se**, em conformidade com as regras do Artigo nº 16 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE **15 (QUINZE) DIAS**, DEIXA V.S.^a(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO Nº 49 AO ARTIGO Nº 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 20 de fevereiro de 2026.

Enviado via AR em 20/02/2026

NOTIFICADO


Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PRF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX (16) 3810 – 9000 – (16) 3810-9033

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 19 de 36

AVISO DE RECEBIMENTO Eng. Adh. Pres. nº 001/2026 PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO
Vitorino da Silva CORREIA

ENDEREÇO
Rua Bahia, [REDACTED] - Centro

CEP: 14600-067 CIDADE: São Joaquim da Barra SP UF: PAÍS:

DOU CIÊNCIA DOS DADOS COLETADOS NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO, QUE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Signature] DATA DE RECEBIMENTO: 25/2/26

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: [Redacted] SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP 25 FEV. 2026

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: RUBRICA E MAT. DE IDENT. DO RECEBEDOR: Graziela Maria Barbosa Cardoso, Agente de Comiss. M. AC S. São Joaquim da Barra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 20 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

Ilmo. Sr.(a): **INSTIT. EVANGELICA BETEL-S.JM.BARRA**
Endereço: **RUA PROFESSOR MARCIO DE LA CORTE, [REDACTED] - PARQUE DA BARRA II**
COD. IMOB.: **32.14. [REDACTED]00; 32.14. [REDACTED]00**

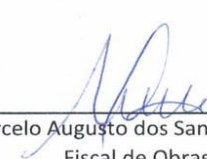
Conforme processo seletivo 3745/2025, solicitamos que V.S.^a(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, Alvará de Construção e Habite-se, em conformidade com as regras do Artigo nº 5 e do Artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras), e em conformidade com as regras do Artigo nº 29 da Lei Municipal 36/2007 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE **15 (QUINZE) DIAS**, DEIXA V.S.^a(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO Nº 49 AO ARTIGO Nº 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 20 de fevereiro de 2026.

Enviado via AR em 20/02/2026

NOTIFICADO


Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PRF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX (16) 3810 – 9000 – (16) 3810-9033

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 21 de 36

AVISO DE RECEBIMENTO *Notificação 002/2026 - Engenharia* PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO <i>Jose Francisco dos Santos</i>			
ENDEREÇO <i>Rua Voluntários da Pátria, [REDACTED]</i>			
CEP <i>14604-002</i>	CIDADE <i>São Joaquim da Barra SP</i>	UF <i>SP</i>	PAÍS
DOU CIÊNCIA DOS DADOS COLETADOS NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO, QUE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.		DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (OPCIONAL)	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>MARGARET CRAWFORD</i>	DATA DE RECEBIMENTO <i>25/02/26</i>	CARTÃO DE ENTREGA QUINADA DE DESTINO <i>25 FEB 2026</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO <i>André Luis Amadeu</i> <i>Matricado em [REDACTED]</i> <i>AC São J. da Barra</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 22 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026

Ilmo. Sr.(a): ARMANDO LAMBERTI JUNIOR
Endereço: RUA PARA [REDACTED] LAPA
COD. IMOB.: 43.46 [REDACTED] 00

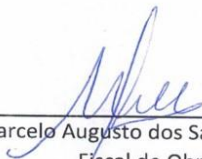
Conforme processo seletivo 547/2026 solicitamos que V.S.^a(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, Alvará de Construção e Habite-se, em conformidade com as regras do Artigo nº 5 e do Artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras), e em conformidade com as regras do Artigo nº 29 da Lei Municipal 36/2007 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEIXA V.S.^a(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO Nº 49 AO ARTIGO Nº 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 13 de março de 2026.

Enviado via AR em 13/03/2026

NOTIFICADO


Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PRF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX (16) 3810 – 9000 – (16) 3810-9033

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 23 de 36

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO
Aernando Lambert Junior

ENDEREÇO
Rua Paraíba, [REDACTED] Baixada

CEP <i>14602-002</i>	CIDADE <i>São Joaquim da Barra SP</i>	UF <i>SP</i>	PAÍS
-------------------------	--	-----------------	------

DOU CIÊNCIA DOS DADOS COLETADOS NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO, QUE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Kelvia Conti</i>	DATA DE RECEBIMENTO <i>20/03/26</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO <i>Romig Mauad</i> Matr. [REDACTED]
--	---

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 24 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2026

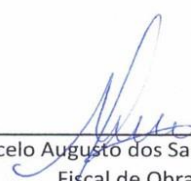
Ilmo. Sr.(a): PRIMEIRA IGREJA EVANGELICA BATISTA DE TERRA ROXA
Endereço: AVENIDA PREFEITO JOSE ABDALLA JABUR, [REDACTED] - PARQUE DA BARRA II
COD. IMOB.: 31.34 [REDACTED] 00

Conforme processo administrativo 84/2026, solicitamos que V.S.^a(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, **Habite-se**, em conformidade com as regras do Artigo nº 16 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEIXA V.S.^a(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO Nº 49 AO ARTIGO Nº 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 19 de março de 2026.

Enviado via AR em 19/03/2026
NOTIFICADO


Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PRF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810 - 9000 - (16) 3810-9033

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 25 de 36

AVISO DE RECEBIMENTO Engenharia 06/2026 (nd-f.escf) PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO
Vanderlei de Silva Santos

ENDEREÇO
Rua Duque de Coxias, [REDACTED] - Vila de Ireno

CEP: 14600-000 CIDADE: São Joaquim da Barra SP UF: SP PAÍS: [REDACTED]

DOU CIÊNCIA DOS DADOS COLETADOS NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO, QUE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Vanderlei Silva Santos* DATA DE RECEBIMENTO: 24/03/2026

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: [REDACTED]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED] RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR: *Wraziele Maria Barbosa Cardoso*
Agente de [REDACTED]
Matricula: [REDACTED]
AC São Joaquim da Barra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO
24 MAR. 2026
UB SÃO JOAQUIM DA BARRA

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 26 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 015/2026

Ilmo. Sr.(a): ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS
Endereço: RUA WALTERZINHO JOSE CARIDADE, [REDACTED] - JARDIM ALVORADA
COD. IMOB.: 12.28 [REDACTED] 00


Solicitamos que V.S.^a(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, **Habite-se**, em conformidade com as regras do Artigo nº 16 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEIXA V.S.^a(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO Nº 49 AO ARTIGO Nº 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 17 de abril de 2026.

Enviado via AR em 17/04/2026

NOTIFICADO


Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PRF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX (16) 3810 – 9000 – (16) 3810-9033

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 27 de 36

AVISO DE RECEBIMENTO Notificação nº 15/2026 - Engenharia PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Alexandre Luis dos Santos

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Walterzinho Jose Cardozo, [REDACTED] - Jardim Alvorada

CEP / CODE POSTAL: 14604322 CIDADE / LOCALITÉ: São Joaquim da Barra UF: SP PAIS / PAYS:

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Alexandre Luis dos Santos DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 27/04/26

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: ALEXANDRE L. SANTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED] RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO: [REDACTED] - Agência da [REDACTED] - AC São João

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS: [REDACTED]

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Stamp: SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 27 ABR 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 28 de 36

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Educação Infantil para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho digital (cópia dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número da Conta Bancária no Bradesco
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

ANA LUÍZA OLIVEIRA (73º lugar)
R. Abdalla José Jabur, X8, Jardim Luciana - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14600000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 29 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Agente Administrativo para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho digital (cópia dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número da Conta Bancária no Bradesco
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

ELISANGELA DE ALMEIDA (104º lugar)

Rua: Engenheiro Washington Cassio Geraldo, x45 Casa, João Mataráia - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 30 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 06/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Vigia para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- 01 (uma) foto 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Carteira de Trabalho digital (cópia dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- Número Conta Bancária no Bradesco
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

WENDER JOHNNATAS VITOLANO (67º lugar)
R. olimpio borges da silva, XX90 casa, maria do carmo - Sao Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 31 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 06/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Educador para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- 01 (uma) foto 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Carteira de Trabalho digital (cópia dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- Número Conta Bancária no Bradesco
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

LAIS FERNANDA PEREIRA DA SILVA (67º lugar)
Rua Mercedes Bertini Furlan, xx1, Portal do primavera - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 32 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 06/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Inspetor de Alunos para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- 01 (uma) foto 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Carteira de Trabalho digital (cópia dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- Número Conta Bancária no Bradesco
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

ALÍCIA HELENA RIBEIRO VILAÇA (13º lugar)
Rua Maximino Fragas Vidal, xx4 Casa, João Paulo II - São Joaquim da Barra

PRAÇA PROF.IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 33 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, em 21/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a), ao emprego de **Motorista para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número Conta Bancária no BRADESCO
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

VALDECI DE SOUSA CORDEIRO (13º lugar PPP)
Rua Nicola bonavena , XX0 , Jardim Santa Izabel - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 34 de 36

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira MAYARA LEMOS BREGANTIN, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à(s) empresa(s):

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Instrumento Gerado	Valor Homologado
WILSON DE PAULA LICO-IPUÃ	57.844.938/0001-05	ARP Nº 01.021/2026	R\$ 3.581,00
Itens homologados: 1, 4, 5, 7			
JOSÉ EDUARDO PERAMO CORREA	52.990.236/0001-16	ARP Nº 02.021/2026	R\$ 7.897,00
Itens homologados: 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14			
EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	ARP Nº 03.021/2026	R\$ 1.050,00
Itens homologados: -			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:			R\$ 12.528,00

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra/SP, 27 de abril de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2026

PROC. ADM. n.º 0493/2026

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES SECAS E ÚMIDAS PARA SUPRIR A ALIMENTAÇÃO DOS CÃES E GATOS RESIDENTES NO CANIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 18/MAIO/2026 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e

retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 27 de abril de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO nº 0639/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2026

Objeto: Aquisição de grades metálicas de contenção;

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa MARK ANDAIMES LTDA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); CNPJ: 46.181.337/0001-43;

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 27 de abril de 2026

DR. WAGNER SCHMIDT

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO nº 1012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2026

Objeto: Contratação de empresa para substituição parcial das calhas, condutores e rufos do destacamento da polícia militar;

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa 54.567.062 GABRIEL AGUIAR DE OLIVEIRA: R\$7.710,00 (Sete mil, setecentos e dez reais); CNPJ: 54.567.062/0001-09;

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 24 de abril de 2026

DR. WAGNER SCHMIDT

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO nº 1013/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 35 de 36

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2026

Objeto: Aquisição de materiais para conserto do telhado do destacamento da Polícia Militar;

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- PERMATTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA: R\$11.553,73 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos); CNPJ: 04.290.926/0001-10;

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 24 de abril de 2026

DR. WAGNER SCHMIDT

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

CEREA

Termo de Colaboração nº030/2026

Processo Adm. nº 1598/2025

Valor R\$ 49.666,32

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 28/04/2026 A 28/24/2027.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2052

Página 36 de 36

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2026

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JOAQUINENSE AO SR. JOSÉ BERNARDINO ALECRIM.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Joaquinense ao **Sr. José Bernardino Alecrim (Delegado de Polícia)**.

Art. 2º - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidência da Câmara.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 28 de abril de 2026.

Ricardo Borges Schmidt (MDB)
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 28/04/2026 17:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 260428172551A9233